DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 2838/2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Guaiçara um crédito adicional especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) com objetivo de auxiliar emergencialmente agentes de cultura, artistas, coletivos e empresas que atuem no setor cultural, afetados diretamente pela pandemia do COVID-19, através de repasses financeiros para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias.

02.05.01	13.392.0029.2029.0001	3390.36	Outros Serviços de Terceiros e Encargos - P. Física	11.000,00
02.05.01	13.392.0029.2029.0001	3390.39	Outros Serviços de Terceiros e Encargos – P.Jurídica	4.000,00
			TOTAL	15.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse referente à Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 denominada Aldir Blanc para manutenção dos espaços culturais brasileiros e atividades culturais, durante o período de pandemia do Covid-19.

Código	Especificação da Receita	Valor
1.718.99.1.1.00.	Lei 14.017 Aldir Blanc ações combate Covid-19	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guaiçara-SP, 22 de outubro de 2021.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani

Assistente Administrativo

LEI N° 2839/2021

"QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS) DESTINADOS À ÁREA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAIÇARA"

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Guaiçara, crédito adicional especial ao orçamento fiscal no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinados à Secretaria da Assistência Social para a aquisição de cestas básicas, na forma abaixo:

Local: 02.07.01

Funcional: 08.244.0038.2040

Natureza: 3.3.90.30

AÇÃO: 0009

Valor: R$ 22.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito adicional especial aberto no artigo 1º constituído mediante excesso de arrecadação.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaiçara-SP, 22 de outubro de 2021.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani

Assistente Administrativo

LEI Nº 2840/2021

"PRORROGA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DENOMINADO 'REFIS-2021' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 15 de dezembro de 2021, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – Refis 2021 estabelecido no artigo 4º da Lei Municipal nº. 2.829/2021.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guaiçara-SP, 22 de outubro de 2021.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani

Assistente Administrativo

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
RUA TIRADENTES,171
46203469/0001-29 Ensino Exercício: 2021

Anexo IX
Período: 01/07/2021 até 30/09/2021

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	4.238.608,90
Transferências Constitucionais	20.194.524,20
Total da Receita de Impostos	24.433.133,10

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	6.108.283,28

FUNDEB	Valor
Transferências do Exercício	5.475.704,38
Aplicações Financeiras	7.713,07
Total do FUNDEB	5.483.417,45

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70%	3.838.392,22
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%	4.935.075,71

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	1.032.430,40
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Total de Rec.Vinculados	1.032.430,40
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	5.930.082,35	24,27 %	5.899.186,48	24,14 %	5.795.534,59	23,72 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	3.131.328,89	57,11 %	3.131.328,89	57,11 %	3.018.388,10	55,05 %
Outras	1.334.913,79	24,34 %	1.334.913,79	24,34 %	1.334.913,79	24,34 %
Total	4.466.242,68	81,45 %	4.466.242,68	81,45 %	4.353.301,89	79,39 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
RUA TIRADENTES,171
46203469/0001-29 Ensino Exercício: 2021

Anexo IX
Período: 01/07/2021 até 30/09/2021

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
353.547.328-40

MARCIA C. CARDOSO BUZINARO
TC.CRC-1SP241687/0-3
086.515.768-54